



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Procuradoria Jurídica

LEI MUNICIPAL Nº 726

14 DE JANEIRO DE 2026

Prorroga a vigência do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Oratórios, aprovado pela Lei Municipal nº 471/2015, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Oratórios por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação (PME), aprovado pela Lei Municipal nº 471/2015, de 15 de junho de 2015, mantidas e observadas todas as diretrizes, metas e estratégias constantes do referido Plano.

Art. 2º. Permanecem em vigor as diretrizes, metas e estratégias previstas no PME até a elaboração e aprovação de novo Plano Municipal de Educação para o decênio subsequente.

Art. 3º. O Poder Executivo deverá encaminhar à Câmara Municipal, até o final do segundo semestre de 2026, o Projeto de Lei contendo o novo Plano Municipal de Educação, em conformidade com o Plano Nacional de Educação (PNE).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário.

Oratórios, 14 de janeiro de 2026.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL